

**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
SAD**

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000

Data de publicação: 23/03/2010
Matéria nº : 286808
Diário Oficial nº : 25285

PORTARIA Nº. 031

PORTARIA Nº. 031, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II, criados através do Decreto nº. 1.471, de 09 de junho de 2000 e Lei nº 7.518, de 28 de setembro de 2001 e Decreto nº. 2.628, de 30 de maio de 2001, localizado nos municípios de Alta Floresta e Novo Mundo – MT, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Lei Federal nº. 9.985 de 18 de julho 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 em seu Capítulo IV- Do Plano de Manejo, Art. 12º e com o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, Decreto Estadual n.º 1.795, de 04 de novembro de 1997 em seu Capítulo IV- Da Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação, Art. 25.

Art. 2º O Plano de Manejo dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II é o instrumento legal de implantação, gerenciamento e administração dos Parques, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2010.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial